

**Município de Miguel Pereira****DECRETO Nº 7.224 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 4.301, de 13 de agosto de 2024, que autoriza a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.570.000,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.301, de 13 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R\$ 2.570.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.1704	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 570.000,00
------------------	-------------------------------------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$ 900.000,00
------------------	------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.100.000,00
------------------	--	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Município de Miguel Pereira****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.570.000,00
------------------	--	------------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de agosto de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal